



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 78/2022**

**Súmula: Abre Crédito especial**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1585/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART - 01 - Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, atendendo o disposto nos artigos 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43§ 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64.

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

|                                    |   |                  |
|------------------------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 631                     | 08.002.15.451.0023.1112.4.4.90.51.1.500.0000000 | 13.466,26        |
| <b>Sub-Total:</b>                  |   | <b>13.466,26</b> |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b> |   | <b>13.466,26</b> |

ART - 02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º, desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores reduzidos serão por anulação.

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

|                                |   |                  |
|--------------------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 485                 | 08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.1.701.0000000 | 13.466,26        |
| <b>Sub-Total:</b>              |   | <b>13.466,26</b> |
| <b>Total Parcial Reduzido:</b> |   | <b>13.466,26</b> |

ART - 03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 6 de julho de 2022

EDERSON FIGUEIREDO  
CPF: 840.204.151-53  
Prefeito